



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

## TERMO

### 1º TERMO ADITIVO À CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 125/2021-DEC

#### PROCESSO Nº 8.2021.7187/000114-6

*Termo aditivo ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso.  
Alteração da área ocupada, com inclusão de nova tabela - Anexo I.*

*Objeto do contrato: uso de espaço nos prédios dos Foros na capital e interior.*

**CONCEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0001-66, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 55, adiante denominado apenas **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

**CONCESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, adiante denominado apenas **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste instrumento a inclusão de nova tabela de locais ocupados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** em prédios do **PODER JUDICIÁRIO** – Anexo I deste termo aditivo – a qual resultou da **alteração nas áreas ocupadas**, em consequência, alteração do valor global da concessão, de acordo com as Informações DSO-SGCLOG 4310902, 4675046 e 4725545, Informação RECEITA-CONTRATOS 5058266, Informação DGC-MARECEITA 4891370 integrante dos presentes autos.

### 1.1.1. Relação das alterações das áreas ocupadas:

- **Alteração** da área no Foro de Augusto Pestana de 79,55m<sup>2</sup> para 89,46m<sup>2</sup>;
- **Alteração** da área no Foro de Capão da Canoa de 22,05m<sup>2</sup> para 24,25m<sup>2</sup>;
- **Alteração** da área no Foro de Eldorado do Sul de 99,15m<sup>2</sup> para 91,95m<sup>2</sup>;
- **Alteração** da área no Foro de Getúlio Vargas de 254,94m<sup>2</sup> para 266,74m<sup>2</sup>;
- **Alteração** da área no Foro de Guarani das Missões de 107,93m<sup>2</sup> para 128,77m<sup>2</sup>;
- **Alteração** da área no Foro de Ijuí de 186,28m<sup>2</sup> para 179,49m<sup>2</sup>;
- **Exclusão** no Foro de **Ijuí**, área de 179,49 m<sup>2</sup> em **15/09/2022**;
- **Alteração** da área no Foro de Ivoti de 145,03m<sup>2</sup> para 147,90m<sup>2</sup>;
- **Alteração** da área no Foro Central I de 50,11m<sup>2</sup> para 73,00m<sup>2</sup>;
- **Alteração** da área no Foro Regional da Restinga de 49,43m<sup>2</sup> para 49,19m<sup>2</sup>;
- **Alteração** da área no Foro de Sarandi de 182,36m<sup>2</sup> para 204,65m<sup>2</sup>;
- **Inclusão** de área no Foro de **Rio Grande** de 52,65m<sup>2</sup>, em **12/01/2022**;
- **Exclusão** no Foro de **Rio Grande**, área de 52,65 m<sup>2</sup> em **26/09/2022**.

**1.2.** Com a inclusão da nova tabela referida na cláusula anterior, a metragem total e os valores do Termo de Concessão nº 125/2021-DEC, passam a ser:

- **Área total** utilizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO: **1.272,63m<sup>2</sup>** (um mil duzentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);
- **Valor total mensal** referente à área total: **R\$ 41.608,80** (quarenta e um mil seiscientos e oito reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1.** Com a inclusão e posterior exclusão da área no Foro de Rio Grande referida na Cláusula Primeira, o valor devido pelo Concessionário é de **R\$ 12.468,05 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>Competência</b>	<b>Valor devido</b>	<b>Observação</b>
Jan/2022	928,99	Valor proporcional a 19 dias.
Fev/2022	1.466,83	
Mar/2022	1.466,83	
Abr/2022	1.466,83	
Mai/2022	1.466,83	
Jun/2022	1.466,83	
Jul/2022	1.466,83	
Ago/2022	1.466,83	
Set/2022	1.271,25	Valor proporcional a 26 dias.
<b>Total</b>	<b>12.468,05</b>	

**2.2.** Com a exclusão da área no Foro de Ijuí referida na Cláusula Primeira, o Concedente restituirá os valores pagos a mais pelo Concessionário, no período compreendido entre a desocupação da área e a formalização desse Termo Aditivo.

**2.3** Conforme critérios definidos no Apostilamento 4898661, os valores atualizados das áreas (m<sup>2</sup>) ocupadas pelo Concessionário:

**Valor das áreas**

COMARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
INICIAL	29,22	30,91
INTERMEDIÁRIA	27,86	29,47
FINAL	34,65	36,65

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.**

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**ANEXO I**

**Cálculo do valor de área para Concessão Remunerada de Uso dos locais ocupados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RS em prédios do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS.**

Comarca	Área (m <sup>2</sup> )	Entrância	Valor por m <sup>2</sup>	Taxa Mensal	Observação
Augusto Pestana	89,46	Inicial	30,91	2.765,21	de 79,55m <sup>2</sup> para 89,46m <sup>2</sup>
Capão da Canoa	24,25	Intermediária	29,47	714,65	de 22,05m <sup>2</sup> para 24,25m <sup>2</sup>
Eldorado do Sul	91,95	Inicial	30,91	2.842,17	de 99,15m <sup>2</sup> para 91,95m <sup>2</sup>
Getúlio Vargas	266,74	Inicial	30,91	8.244,93	de 254,94m <sup>2</sup> para 266,74m <sup>2</sup>
Guarani das Missões	128,77	Inicial	30,91	3.980,28	de 107,93m <sup>2</sup> para 128,77m <sup>2</sup>
Ijuí		Intermediária	29,47	-	desocupação em 15/09/2022
Ivoti	147,90	Inicial	30,91	4.571,59	de 145,03m <sup>2</sup> para 147,90m <sup>2</sup>
Marcelino Ramos	121,69	Inicial	30,91	3.761,44	-
POA - Foro Central I	73,00	Final	36,65	2.675,45	de 50,11m <sup>2</sup> para 73,00m <sup>2</sup>
POA - Foro Central II	33,21	Final	36,65	1.217,15	-
POA - Foro Restinga	49,19	Final	36,65	1.802,81	de 49,43m <sup>2</sup> para 49,19m <sup>2</sup>

POA - Foro Sarandi	204,65	Final	36,65	7.500,42	de 182,36m <sup>2</sup> para 204,65m <sup>2</sup>
POA - Tribunal de Justiça	41,82	Final	36,65	1.532,70	-
Rio Grande		Intermediária	29,47	-	desocupação em 26/09/2022
	<b>1.272,63</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.608,80</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Roberval da Silveira Marques, Usuário Externo**, em 08/09/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Rubert, Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 08/09/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Glashorester Furrati, Chefe de Serviço**, em 11/09/2023, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Emília Schaffer Ramos, Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 12/09/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5637048** e o código CRC **5835103C**.